

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Gabinete do Prefeito
Adm.: 2025/2028

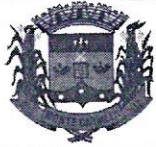
LEI Nº 2.221, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial no exercício 2024, na forma que especifica e dá outras providências.”

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 139.452,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), visando à criação de dotação orçamentária conforme segue abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	40 - Secretaria Municipal de Inclusão Social		
Subunidade	00 - Secretaria Municipal de Inclusão Social		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	4001 - Governo p/ todos c/respons. Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividade	2.350 - Gestão das Ações Secretaria Inclusão social		
Elemento	4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recursos: 2710 – Transferência Especial dos Estados	Valor R\$ 31.197,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	41 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Subunidade	00 - Secretaria Municipal de Inclusão Social		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	245 - Serviços Socioassistenciais		
Programa	4015 - Proteção Social Integral ao Cidadão		
Projeto/Atividade	2.193 - Manutenção Programa e Projetos - CRAS		
Elemento	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recursos: 2710 – Transferência Especial dos Estados	Valor R\$ 82.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Gabinete do Prefeito
Adm.: 2025/2028

Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	41 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Subunidade	00 - Secretaria Municipal de Inclusão Social		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	245 - Serviços Socioassistenciais		
Programa	4015 - Proteção Social Integral ao Cidadão		
Projeto/Atividade	2.194 - Manutenção Programa e Projetos - CREAS		
Elemento	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recursos: 2710 – Transferência Especial dos Estados	Valor R\$ 25.775,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei, será(ão) utilizado(s) como fonte de recurso(s) o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, observada a respectiva destinação conforme especificado abaixo:

I - Fonte de Recursos: 2710 – Transferência Especial dos Estados.

II - Total Geral: R\$ 139.452,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 14 de abril de 2025.

RICARDO FERREIRA

Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA

Procuradora-Geral do Município